



Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 120/2024/ASPAR/MS

Brasília, 15 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Federal Luciano Bivar**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Referência:** Requerimento de Informação nº 3114/2023

**Assunto:** informações acerca das medidas e providências adotadas em resposta aos dados que apontam um alto índice de desigualdade social no tratamento da tuberculose no Brasil.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 534/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 3114/2023**, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações acerca das medidas e providências adotadas em resposta aos dados que apontam um alto índice de desigualdade social no tratamento da tuberculose no Brasil, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pela áreas técnica da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA/MS, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 3/2024-.DATHI/SVSA/MS (0038271709).

2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.

3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

Ministra de Estado da Saúde



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivo/Terpe-2383615> GET 2383615.192881/2023-10 / pg. 1

2383615



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima**, **Ministra de Estado da Saúde**, em 23/01/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038415491** e o código CRC **DC01EC93**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.192881/2023-10

SEI nº 0038415491

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivo/Terpe-2383615>

2383615



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 10 de janeiro de 2024.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS),

Assunto: **Requerimento de Informação nº 3114/2023.**

NUP/SEI Nº 25000.192849/2023-26

1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS (0038134874), que encaminha para análise e manifestação dessa Secretaria, o Requerimento de Informação nº **3114/2023** (0038128544), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM), por meio do qual requisita ao Ministério da Saúde, **"informações acerca das medidas e providências adotadas em resposta aos dados que apontam um alto índice de desigualdade social no tratamento da tuberculose no Brasil."**

2. A demanda foi direcionada ao Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DATHI/SVSA), que manifestou-se, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 3/2024-DATHI/SVSA/MS (0038271709), prestando os esclarecimentos no âmbito de suas competências, em relação aos quesitos formulados no Requerimento de Informação.

3. Nesse sentido, **assentimos** com a manifestação exarada pela área técnica desta Secretaria (0038271709), restituindo o processo à ASPAR/MS, para conhecimento e providências.

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**ANGÉLICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA**  
Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente substituta



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura/camaraleg.br/codArquivoTeor=2383615>

Despacho COEX/SVSA 003843892 SET 25000.192881/2023-10 / pg. 3

2383615



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Espinosa Barbosa Miranda, Secretário(a) Adjunto(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente substituto(a)**, em 11/01/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038343892** e o código CRC **D672A01D**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.192881/2023-10

SEI nº 0038343892



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivoTeor=2383615>

Despacho CCEx/VS/SA 0038343892 SEI 25000.192881/2023-10 / pg. 4

2383615



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis

NOTA TÉCNICA Nº 3/2024-.DATHI/SVSA/MS

NUP/SEI Nº 25000.192881/2023-10

**Assunto: Requerimento de Informação nº 3114/2023. Índice de desigualdade social no tratamento da tuberculose no Brasil.**

**I – DO REQUERIMENTO**

Trata-se do Despacho ASPAR 0038134874, no qual encaminha o Ofício nº 534/2023 (0038132253), que faz referência ao Requerimento de Informação nº 3114/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM, por meio do qual requisita informações acerca das medidas e providências adotadas em resposta aos dados que apontam um alto índice de desigualdade social no tratamento da tuberculose no Brasil. Sendo:

- a) Diante das informações apresentadas, como o Ministério da Saúde pretende abordar e mitigar as disparidades raciais na incidência da tuberculose, considerando que 63,3% dos novos casos ocorrem em pessoas pretas no Brasil?
- b) Quais medidas específicas o Grupo de Trabalho (GT) do Conselho Nacional de Saúde propõe para atualizar as estratégias de combate à tuberculose no Sistema Único de Saúde (SUS), visando uma resposta mais eficaz diante da persistência da doença?
- c) Diante da evidência de que 48% das famílias afetadas pela tuberculose gastam mais de 20% de sua renda para o tratamento, de que forma o governo federal planeja reduzir os "custos catastróficos" e facilitar o acesso da população aos serviços de saúde necessários?
- d) Considerando a interseção entre saúde e desigualdade social, quais políticas específicas o Ministério da Saúde pretende implementar para atingir as populações marginalizadas, como pessoas em situação de rua, no sistema prisional, indígenas e aqueles abaixo da linha de pobreza, a fim de diminuir a vulnerabilidade à tuberculose nesses grupos?
- e) Quais estratégias específicas o Ministério da Saúde pretende adotar para assegurar que a campanha publicitária programada para março, coincidindo com o Dia Mundial de Combate à



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/>?codArquivoTeor=2383615

2383615

Tuberculose, atinja efetivamente os públicos mais vulneráveis e contribua significativamente para conscientização e engajamento na prevenção, diagnóstico e tratamento da tuberculose no Brasil?

## II – ANÁLISE

**a) Diante das informações apresentadas, como o Ministério da Saúde pretende abordar e mitigar as disparidades raciais na incidência da tuberculose, considerando que 63,3% dos novos casos ocorrem em pessoas pretas no Brasil?**

Iniciativas para aprimoramento do diagnóstico situacional sobre a ocorrência da Tuberculose (TB) em pessoas pretas foram desenvolvidas em 2023, com destaque para a publicação do [Boletim Epidemiológico Saúde da População Negra](#) - que contou com capítulo específico com a análise epidemiológica da TB.

Ainda no ano de 2023, o Governo Federal estabeleceu o Comitê Interministerial para Eliminação da Tuberculose e Outras Doenças Determinadas Socialmente – CIEDDS (Decreto nº 11.494, de 17 de abril de 2023).

Coordenado pelo Ministério da Saúde, o CIEDDS reúne um total de nove Ministérios para ação conjunta intersetorial para acelerar os esforços no cumprimento das metas operacionais de eliminação de um conjunto de 11 doenças (tuberculose, hanseníase, HIV/aids, malária, hepatites virais, tracoma, oncocercose, doença de Chagas, esquistossomose, geo-helmintíases, filariose linfática), além de 5 condições de transmissão vertical (sífilis, hepatite B, doença de Chagas, HIV e HTLV) até 2030.

Além do MS, as pastas envolvidas são: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI); Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS); Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDH); Ministério da Educação (MEC); Ministério da Igualdade Racial (MIR); Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR); Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e Ministério dos Povos Indígenas (MPI).

A articulação com o MIR foi iniciada por meio de reuniões técnicas com a participação de representantes da Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial e com presença da área técnica de tuberculose (CGTM/DATHI/SVSA/MS) e da saúde da população negra (Coordenação de atenção à população negra do Departamento de Saúde da Família e Comunidade da Secretaria de Atenção Primária à Saúde) do MS. Ações específicas para essa população estão em discussão e serão pactuadas no âmbito do CIEDDS.

**b) Quais medidas específicas o Grupo de Trabalho (GT) do Conselho Nacional de Saúde propõe para atualizar as estratégias de combate à tuberculose no Sistema Único de Saúde (SUS), visando uma resposta mais eficaz diante da persistência da doença?**

Houve o estabelecimento de um grupo de trabalho por meio da Resolução nº 681, de 15 de agosto de 2022 do Conselho Nacional de Saúde com a finalidade de produzir subsídios para atualizar a Resolução CNS nº 444, de 6 de julho de 2011, que trata das ações de combate e prevenção à TB no SUS.

O denominado Grupo de Trabalho sobre o Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose (GT-PNPFT/CNS) teve como resultado a elaboração do conteúdo da Resolução CNS nº 709, de 16 de março de 2023, que estabeleceu diretrizes e metas de ação visando o alcance das metas globais e nacionais de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/>?codArquivoTeo=2383615

Nota Técnica 3 (0008271709) SET 2000 0.192881/2023-10 / pg. 6

2383615

eliminação da TB como problema de saúde pública.

Dessa forma, as medidas específicas que o GT-PNPFT/CNS propõe podem ser identificadas na referida resolução, e contemplam ações alinhadas a fase vigente do Plano Nacional Pelo Fim da Tuberculose (2021-2025), assim como aos pressupostos da política de enfrentamento à doença no SUS.

**c) Diante da evidência de que 48% das famílias afetadas pela tuberculose gastam mais de 20% de sua renda para o tratamento, de que forma o governo federal planeja reduzir os "custos catastróficos" e facilitar o acesso da população aos serviços de saúde necessários?**

No que tange à redução dos custos catastróficos, o Ministério da Saúde possui iniciativas de articulação intersetorial para promoção da proteção social às pessoas com TB junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

O acordo de cooperação técnica no 60/2021, voltada para a promoção da proteção social de pessoas com das pessoas afetadas pela TB, HIV, hepatites virais, hanseníase, e sífilis congênita tem prazo de execução de 5 anos. As principais ações em seu plano de trabalho são a definição de diretrizes para a atuação integrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Sistema Único de Saúde (SUS), destacando a implantação da Instrução Operacional Conjunta no 1 de 26 de Setembro de 2019 (que estabelece orientações para gestores e profissionais para a articulação das políticas e serviços do SUAS e do SUS no enfrentamento da TB), desenvolver estratégias de inclusão social e de superação de barreiras de acesso aos serviços de saúde e socioassistenciais, capacitar e sensibilizar gestores e profissionais nas temáticas de interesse e fortalecer a participação e controle social.

De 2021 a 2023, são resultados de destaque da iniciativa: publicação do [Guia Orientador: promoção da proteção social para as pessoas acometidas pela tuberculose](#), lançamento de série de [15 cards](#) informativos sobre proteção social, lançamento de [curso EaD](#) de 60 horas sobre "Proteção Social para as pessoas em situação de vulnerabilidade social com HV/Aids, Hepatites Virais, Sífilis, Tuberculose e Hanseníase", participação em mais de 10 eventos nacionais, estaduais e/ou municipais para discussão do tema com profissionais, gestores e sociedade civil e apoio à iniciativas locais de articulação SUS e SUAS (em parceria com a Rede Brasileira de Comitês para o Controle da TB nos estados da Bahia, Belém e São Paulo).

Além disso, o Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais, e Infecções Sexualmente Transmissíveis - Dathi/SVSA/MS, tem realizado o monitoramento de iniciativas de benefícios específicos fornecidos aos indivíduos em tratamento em territórios prioritários, como nas cidades de São Paulo e no estado de Rio de Janeiro. Ainda, foi financiado - de 2021 a 2022 - 3 projetos específicos para qualificação do cuidado às pessoas com TBDR nos Estados de SP, MG, MA, que incluíram medidas de proteção social e segurança alimentar a esses indivíduos durante o tratamento.

Também, o MS mantém a parceria com a Frente Parlamentar de Luta contra a Tuberculose para o levantamento das estratégias e recursos necessários para o alcance das metas de redução dos custos catastróficos, da incidência e do número de mortes em decorrência da TB.

No que tange à parceria com o legislativo, o Dathi/SVSA/MS participa e apoia subsídios técnicos as atividades propostas pela Comissão Externa sobre



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camaraleg.br/>?codArquivo=72383615

Nota Técnica 3 (0008271709) SET 2000.192881/2023-10 / pg. 7

2383615

propostas para análise do enfrentamento da tuberculose, criada em 2023 e que, até o momento, realizou uma audiência pública e uma reunião com o relator setorial da área de saúde do orçamento.

Finalmente, de forma semelhante ao informado no item a-), a redução dos custos catastróficos e ampliação de acesso aos serviços de saúde e socioassistenciais por pessoas em risco social é uma das prioridades do MS a serem articuladas junto ao MDS no âmbito do CIEDDS.

**d) Considerando a interseção entre saúde e desigualdade social, quais políticas específicas o Ministério da Saúde pretende implementar para atingir as populações marginalizadas, como pessoas em situação de rua, no sistema prisional, indígenas e aqueles abaixo da linha de pobreza, a fim de diminuir a vulnerabilidade à tuberculose nesses grupos?**

Destaca-se, em relação à população indígena, a atuação integrada entre o DATHI/SVSA/MS e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) na elaboração, implementação e monitoramento das ações de saúde e de controle da TB para esses indivíduos. Informa-se que o DATHI/SVSA/MS realiza capacitações virtuais e presenciais, em articulação com a SESAÍ, para profissionais atuantes nos DSEIs, assim como participou das atividades de intervenção frente à emergência em saúde pública em território Yanomami - no ano de 2023 - com visita técnica e elaboração de plano de trabalho junto aos gestores e serviços do estado de RR.

No que se refere às pessoas em situação de rua, o MS e o Ministério dos Direitos Humanos firmaram o Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2022. Com prazo de execução de 3 anos, o acordo tem como objetivo o enfrentamento do estigma, discriminação e da violação de direitos humanos relacionados às populações em situação de maior vulnerabilidade social, como a população em situação de rua, LGBT, imigrantes e refugiados, com HIV/Aids, hepatites virais, hanseníase, tuberculose e prevenção da sífilis.

Destacam-se como ações desenvolvidas entre 2022 e 2023: visitas técnicas para as iniciativas vigentes de implementação do Projeto Moradia Primeiro, e apoio técnico à Secretaria de Estado de Minas Gerais para a priorização das pessoas em tratamento por tuberculose e HIV/Aids nas políticas de acesso à moradia para as pessoas em situação de rua no município de Belo Horizonte.

Em relação à população privada de liberdade, foi firmado o Acordo de Cooperação Técnica nº 19160717/2022 com prazo de 60 meses com objetivo de desenvolver ações colaborativas para prevenção e controle do HIV/aids, das hepatites virais, da hanseníase, da tuberculose, da sífilis e outras ISTs no sistema prisional. A articulação entre DATHI/SVSA/MS e Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) inclui a participação do Ministério da Saúde e dos gestores de saúde locais em ações de cidadania realizadas em unidades prisionais.

Finalmente, de forma semelhante ao informado no item a-) e item c-), o desenvolvimento de estratégias de intensificação da atenção a pessoas em situação de rua, pessoas privadas de liberdade e indígenas são prioridades do Ministério da Saúde a serem articuladas junto ao MDH, MJSP e MPI no âmbito do CIEDDS; com ênfase na intensificação da oferta do tratamento preventivo nessas populações e de um acesso mais oportuno ao diagnóstico e a medidas de adesão ao tratamento.

 na-se, ainda, que ações de ampliação de acesso à prevenção, diagnóstico

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camaraleg.br/>?codArquivo=72383615

e tratamento da TB são desenvolvidas pelo MS, com destaque, nos últimos 5 anos, para a incorporação de novos exames diagnósticos e medicamentos, incluindo o esquema encurtado para o tratamento preventivo da TB (esquema 3HP) e testes laboratoriais que oportunizam e qualificam o cuidado à TB (como o teste de urina LF-LAM para detecção da TB em pessoas vivendo com HIV, a cultura líquida automatizada e o exame LPA que aprimoraram a identificação da bactéria e de formas resistentes). Ainda em 2023, em articulação com o COFEN, foi emitido parecer positivo para que enfermeiros possam prescrever o tratamento preventivo da TB - aumentando o acesso a esse cuidado.

Essas ações são gerais e beneficiam a população geral, incluindo as populações específicas mencionadas acima (pessoas pretas, indígenas, pessoas em situação de rua e pessoas privadas de liberdade).

**e) Quais estratégias específicas o Ministério da Saúde pretende adotar para assegurar que a campanha publicitária programada para março, coincidindo com o Dia Mundial de Combate à Tuberculose, atinja efetivamente os públicos mais vulneráveis e contribua significativamente para conscientização e engajamento na prevenção, diagnóstico e tratamento da tuberculose no Brasil?**

A área técnica de tuberculose no Ministério da Saúde realiza ações complementares à Campanha Publicitária de Comunicação, incluindo uma série de webinares voltadas tanto ao público geral quanto à profissionais de saúde e eventos nacionais com o intuito de reunir parceiros-chave e discutir temas relevantes para o enfrentamento da doença.

Além disso, conta com a parceria de organizações da sociedade civil e das coordenações locais de TB para a disseminação de conteúdos em seus territórios.

No que se refere à campanha, a área técnica elabora os subsídios para solicitação da campanha junto à assessoria de comunicação do MS considerando a necessidade de utilização de linguagem simples, não estigmatizante e estratégias de comunicação personalizadas para populações e territórios estratégicos.

Destaca-se, em anos anteriores, a divulgação da campanha por meio de outdoor social e barco de som, estratégias relevantes para o contexto urbano e para áreas ribeirinhas e/ou indígenas.

São essas as informações relevantes que fundamentam a manifestação desta área técnica.

DANIELE MARIA PELISSARI

Coordenadora Substituta da Coordenação-Geral de Vigilância da Tuberculose,  
Micoses Endêmicas e Micobactérias não Tuberculosas

DRAURIO BARREIRA

Diretor

De acordo.



ANGÉLICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camaraleg.br/>?codArquivoTec=2383615

Nota Técnica 3 (0008271709)

SET 2000.192881/2023-10 / pg. 9

2383615

## Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente Substituta

<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/especiais/2023/boletim-epidemiologico-saude-da-populacao-negra-numero-especial-vol-2-out.2023/view>  
<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/tuberculose/guia-orientador-promocao-da-protecao-social-para-as-pessoas-a-cometidas-pela-tuberculose.pdf>  
<https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=505>

Documento assinado eletronicamente por **Daniele Maria Pelissari, Coordenador(a)-Geral de Vig. da Tuber., Micoses End. e Micobactérias não Tuberculosas substituto(a)**, em 08/01/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Draurio Barreira Cravo Neto, Diretor(a) do Depart. de HIV/AIDS, Tuber., Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis**, em 08/01/2024, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Espinosa Barbosa Miranda, Secretário(a) Adjunto(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente substituto(a)**, em 09/01/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038271709** e o código CRC **AFFC4B1D**.

**Referência:** Processo nº 25000.192881/2023-10

SEI nº 0038271709



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivoTec=2383615>

Nota Técnica 3 (0038271709) SEI 25000.192881/2023-10 / pg. 10

2383615



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 534

Brasília, 22 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora  
**NÍSIA TRINDADE**  
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.996/2023	Deputado Gilson Marques e outros
Requerimento de Informação nº 2.999/2023	Deputado Domingos Neto
Requerimento de Informação nº 3.000/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.007/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.018/2023	Deputada Lêda Borges
Requerimento de Informação nº 3.027/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.035/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.038/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.042/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.043/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.044/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.045/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.046/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.047/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.048/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.075/2023	Deputado Abilio Brunini
Requerimento de Informação nº 3.109/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.111/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.113/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.114/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.120/2023	Deputado Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 3.126/2023	Deputado Augusto Coutinho

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
O digital de segurança: 2023-UPKO-OHPW-GVYR-TNVE

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cod/avulso/Tenor=2383615>

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 534 (8008192259) - SEI 25000.192881/2023-10 / pg. 11

2383615



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 534

Brasília, 22 de dezembro de 2023.

Requerimento de Informação nº 3.132/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
--	-------------------------------

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputado LUCIANO BIVAR**  
Primeiro-Secretário

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/LMR



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
O digital de segurança: 2023-UPKO-OHPW-GVYR-TNVE

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codarquivoTeor=2383615>

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 534 (8008192259) SET 25000.192881/2023-10 / pg. 12

2383615



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM**

Apresentação: 14/12/2023 17:03:24.600 - MESA

**RIC n.3114/2023**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023**

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério da Saúde acerca das medidas e providências adotadas em resposta aos dados que apontam um alto índice de desigualdade social no tratamento da tuberculose no Brasil.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade, acerca das medidas e providências adotadas em resposta aos dados que apontam um alto índice de desigualdade social no tratamento da tuberculose no Brasil. Neste contexto, solicito:

- a)** Diante das informações apresentadas, como o Ministério da Saúde pretende abordar e mitigar as disparidades raciais na incidência da tuberculose, considerando que 63,3% dos novos casos ocorrem em pessoas pretas no Brasil?
- b)** Quais medidas específicas o Grupo de Trabalho (GT) do Conselho Nacional de Saúde propõe para atualizar as estratégias de combate à tuberculose no Sistema Único de Saúde (SUS), visando uma resposta mais eficaz diante da persistência da doença?
- c)** Diante da evidência de que 48% das famílias afetadas pela tuberculose gastam mais de 20% de sua renda para o tratamento, de que forma o governo federal planeja reduzir os "custos

23814711  
\* c d 2 3 1 0 5 9 2 7 2 3 0 0 \*





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM**

Apresentação: 14/12/2023 17:03:24.600 - MESA

**RIC n.3114/2023**

2381767  
\* c 0 2 3 1 0 5 9 2 7 2 3 0 0 \*

catastróficos" e facilitar o acesso da população aos serviços de saúde necessários?

- d)** Considerando a interseção entre saúde e desigualdade social, quais políticas específicas o Ministério da Saúde pretende implementar para atingir as populações marginalizadas, como pessoas em situação de rua, no sistema prisional, indígenas e aqueles abaixo da linha de pobreza, a fim de diminuir a vulnerabilidade à tuberculose nesses grupos?
- e)** Quais estratégias específicas o Ministério da Saúde pretende adotar para assegurar que a campanha publicitária programada para março, coincidindo com o Dia Mundial de Combate à Tuberculose, atinja efetivamente os públicos mais vulneráveis e contribua significativamente para conscientização e engajamento na prevenção, diagnóstico e tratamento da tuberculose no Brasil?

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Primeiramente, é necessário esclarecer que este requerimento de informações foi enviado ao Ministério da Saúde, considerando sua competência ministerial amplamente relacionada à saúde pública e à gestão do sistema de saúde em âmbito nacional. O Ministério da Saúde desempenha um papel central na formulação e implementação de políticas, programas e ações voltados para a promoção, prevenção e tratamento de doenças, bem como na garantia do acesso equitativo a serviços de saúde de





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM**

Apresentação: 14/12/2023 17:03:24.600 - MESA

**RIC n.3114/2023**

qualidade. Dessa forma, solicitar informações ao órgão ministerial é um instrumento essencial para fiscalização, transparência e responsabilidade, permitindo que cidadãos, parlamentares e demais partes interessadas acompanhem de perto as decisões, alocação de recursos e resultados alcançados pelo ministério em relação à saúde da população.

Dito isto, justifica-se o direcionamento deste requerimento.

A tuberculose, uma doença transmissível que historicamente assola a humanidade, permanece como um desafio global para os sistemas de saúde. No Brasil, essa batalha é agravada pela desigualdade social, conforme evidenciado durante a 340<sup>a</sup> reunião ordinária do Conselho Nacional de Saúde. Os conselheiros debateram intensamente os obstáculos enfrentados no tratamento da tuberculose, destacando a necessidade premente de reduzir óbitos e minimizar os "custos catastróficos" que recaem sobre as famílias afetadas.<sup>1</sup>

A tuberculose, cujos sintomas muitas vezes se manifestam na forma de tosse persistente, demanda um tratamento prolongado de, no mínimo, seis meses. Embora seja uma doença passível de cura quando tratada integralmente, a sua prevalência global é alarmante, com 10,6 milhões de casos estimados em 2020, segundo o WHO Global Report. Antes mesmo da pandemia de Covid-19, a tuberculose era a principal causa de morte por doenças infecciosas em todo o mundo.

O Brasil, lamentavelmente, integra a lista dos 30 países com maior incidência de tuberculose, concentrando um terço dos casos nas Américas. Com 36 casos para cada 100 mil habitantes e mais de 78 mil novos casos anuais, a nação enfrenta um

---

<sup>1</sup>Governo Federal, Ministério da Saúde, “Tuberculose: Desigualdade Social dificulta o tratamento da doença no Brasil”, Conselho Nacional da Saúde, em 16 de março de 2023, ><https://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/2921-tuberculose-desigualdade-social-dificulta-o-tratamento-da-doenca-no-brasil><, acessado em 04 de dezembro de 2023.



2383615

\* C 0 2 3 1 0 5 9 2 7 2 3 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM**

Apresentação: 14/12/2023 17:03:24.600 - MESA

RIC n.3114/2023

desafio significativo na erradicação dessa enfermidade. De maneira alarmante, 63,3% dos novos casos ocorrem em pessoas pretas, evidenciando disparidades raciais na incidência da doença.

A desigualdade social se torna evidente no acesso ao tratamento gratuito oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Embora o tratamento seja financeiramente acessível, 48% das famílias afetadas pela tuberculose gastam mais de 20% de sua renda para combater a doença, configurando o que é denominado de "custos catastróficos". A falta de acesso a exames, como o raio-x, exige deslocamento e gastos adicionais com transporte e alimentação, agravando a situação financeira das famílias afetadas.

A vulnerabilidade à tuberculose é acentuada em populações marginalizadas, como pessoas em situação de rua, no sistema prisional, indígenas e aqueles abaixo da linha de pobreza. Morar em ambientes insalubres, com pouca ventilação e condições precárias de alimentação, torna essas populações mais suscetíveis à doença, evidenciando a interseção entre saúde e desigualdade social.

Diante desse cenário desafiador, o Conselho Nacional de Saúde criou o Grupo de Trabalho (GT) para atualizar as estratégias de combate à tuberculose no Sistema Único de Saúde (SUS). A iniciativa busca fortalecer a resposta do sistema de saúde diante da persistência da doença. Simultaneamente, o Ministério da Saúde planeja lançar uma campanha publicitária em março, coincidindo com o Dia Mundial de Combate à Tuberculose em 24 de março, visando sensibilizar a população sobre a importância da prevenção, diagnóstico e tratamento.

Enfrentar a tuberculose no Brasil exige não apenas abordagens clínicas eficazes, mas também ações deliberadas para combater as desigualdades sociais que

23814711  
\* c d 2 3 1 0 5 9 2 7 2 3 0 0 \*





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM**

Apresentação: 14/12/2023 17:03:24.600 - MESA

**RIC n.3114/2023**

perpetuam a prevalência da doença. Somente com um compromisso coletivo, integrando esforços governamentais, da sociedade civil e do setor de saúde, será possível alcançar a meta de reduzir a incidência e eliminar os custos catastróficos, assegurando a saúde e bem-estar para toda a população brasileira.

Nesta esteira, faz-se necessária a solicitação de informações, compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito que consta no artigo 5º da Constituição Federal e em diversos normativos do país, em especial na Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei de Acesso à Informação, legislações que garantem o acesso aos documentos de caráter administrativo oficial, tanto em nível federal, estadual e municipal, desde que não seja de ordem pessoal e não possuam natureza sigilosa.

Há também a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) que garante que quem solicitar a informação irá recebê-la, seja pessoa física ou jurídica, sem sequer precisar esclarecer um motivo para o mesmo. Promulgada em 2011, esta legislação estabelece que todas as esferas de governo, incluindo o Governo Federal, devem fornecer informações públicas de forma clara, acessível e transparente. Ela assegura o direito de qualquer cidadão obter informações sobre ações governamentais, desde políticas públicas até dados orçamentários. Além disso, o governo é obrigado a responder a pedidos de informação dentro de prazos definidos, salvo em casos de sigilo legalmente justificável.

Dessa forma, buscando cumprir o meu papel representativo dos interesses da sociedade, entendo que é crucial assegurar a transparência, esclarecer dúvidas e estimular a fiscalização, a presente solicitação de informações tem o intuito de auxiliar na busca por soluções, respeitando o interesse público e visa garantir um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.

23811711  
\* C 0 2 3 1 0 5 9 2 7 2 3 0 0 \*





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM**

Apresentação: 14/12/2023 17:03:24.600 - MESA

RIC n.3114/2023

E sabendo da extrema importância dessa matéria e entendendo a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poderem avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicito as informações aqui requeridas e apoio para aprovação do presente requerimento de informações.

Sala de sessões, em \_\_\_\_\_ de 2023.

**Deputado AMOM MANDEL**  
**Cidadania/AM**



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231059272300>  
[https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2codArquivoTeor=2383615&codAssinatura=5000\\_19288](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2codArquivoTeor=2383615&codAssinatura=5000_19288)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/C02310592/2500>  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383615>

A standard linear barcode is positioned vertically along the left edge of the page.